



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.426, de 22 de outubro de 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, para os fins que especifica.”*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.610, de 22 de outubro de 2021, Resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

**Artigo 2.º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

<b>02-Poder Executivo</b>		
<b>02.16-Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>08.241.0007 2.049-Manutenção do Fundo Municipal do Idoso</b>		
3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte 03-Fundos Especiais	15.000,00
3.3.50.39-Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte 03-Fundos Especiais	475.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 03-Fundos Especiais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Artigo 3.º** - O presente crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo a doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso.

**Artigo 4.º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 5.º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de outubro de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

**Luis Henrique Garcia**  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**